

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3295 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 41, cova 09, Ala São Paulo, ao Sr. JACONIAS ANTONIO DE LEMOS.

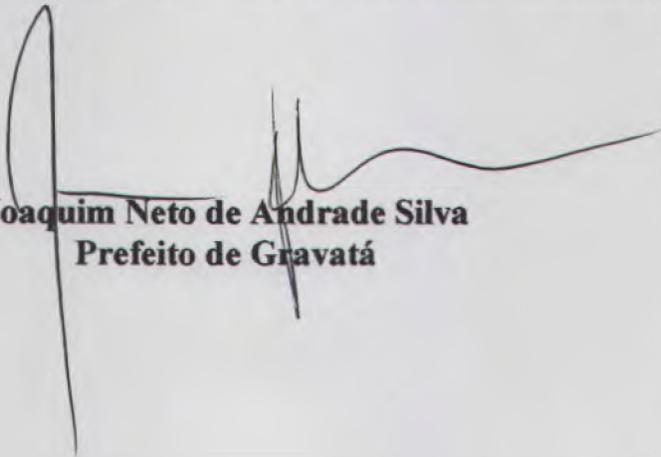
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JACONIAS ANTONIO DE LEMOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 41, cova 09, Ala São Paulo, para construir o túmulo de HELENA MARIA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá